

## A questão do reconhecimento

Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual hegeliano a partir da psicologia social de George Herbert Mead

Sheila Ferreira Miranda

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

MIRANDA, SF. A questão do reconhecimento: Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual hegeliano a partir da psicologia social de George Herbert Mead. In: SPINK, MJP., FIGUEIREDO, P., and BRASILINO, J., orgs. *Psicologia social e personalidade* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; ABRAPSO, 2011, pp. 135-145. ISBN: 978-85-7982-057-1. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

**A questão do reconhecimento:  
Axel Honneth e a atualização do modelo conceitual  
hegeliano a partir da Psicologia Social de  
George Herbert Mead**

*Sheila Ferreira Miranda*<sup>1</sup>

A questão do reconhecimento social aparece de maneira significativa nas sociedades contemporâneas, a partir da constituição de um novo modelo de relações sociais (Paiva *apud* Mattos, 2006). Este modelo, calcado em modificações históricas, sociais e econômicas denunciou a transição de uma unidade sincrônica<sup>2</sup> das posições de sujeito previsivelmente ocupadas pelos agentes sociais, para uma completa indeterminação das posições ocupadas pelos mesmos, causando um verdadeiro colapso nas teorias tradicionais das Ciências Sociais (Laclau, 1986).

Esta pluralidade do social (Laclau, 1986) permitiu que as novas relações estabelecidas, não mais calcadas em hierarquizações estáticas, possibilitassem a emergência de segmentos até então invisibilizados, que passaram a se organizar e reivindicar seus direitos (Mattos, 2006).

A politização das minorias emerge com vigor a partir da segunda metade do século XX (Mattos, 2006), de maneira que as demandas por direitos sociais ocorrem a partir de reivindicações que compreendem tanto a ideia de igualdade de direitos (por exemplo, o sufrágio universal),

---

<sup>1</sup> Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

<sup>2</sup> Segundo Laclau (1986), a identidade dos agentes sociais não é mais concebida como constituída num único nível da sociedade. “Torna-se cada vez mais impossível identificar o grupo, concebido como referente, como um sistema ordenado e coerente de posições de sujeitos” (p. 41), de forma que as categorias tradicionais – por exemplo, as de classe – são insuficientes para a realização de uma leitura da identidade global dos sujeitos. A posição dos indivíduos no sistema produtivo, por exemplo, não mais determina sua localização nos demais sistemas (político e social).

quanto às lutas pelo direito à diferença, a partir do reconhecimento de identidades coletivas específicas (movimentos *gays*, movimentos negros, movimentos feministas).

As conceituações das teorias tradicionais acerca da ideia de conflito perderam o sentido diante da reconfiguração da realidade, de maneira que a emergência dos novos movimentos sociais (Laclau, 1986) trouxe à tona a necessidade da construção de novos alicerces teóricos.

Neste contexto, a categoria neo-hegeliana do reconhecimento social emerge através de diversos autores<sup>3</sup> e vem tomando importância crucial nos debates contemporâneos, trazendo novas perspectivas teóricas para reflexão sobre os problemas das sociedades democráticas.

Axel Honneth, dissidente da vertente intelectual denominada Teoria Crítica da Sociedade, pode ser localizado como um dos principais autores da atualidade que contribuem para a reatualização da perspectiva hegeliana. O autor, fazendo uma crítica à teoria dual elaborada por Habermas, defende que a análise da intersubjetividade comunicativa deve partir dos conflitos, para que seja superado o déficit sociológico cometido pelo seu antecessor.<sup>4</sup>

Baseado na leitura Habermasiana, nos textos do jovem Hegel<sup>5</sup> e na conceituação pós-metafísica de Mead; Honneth irá tecer sua tese

---

<sup>3</sup> De acordo com Mattos (2006, p. 15-16), “os principais autores que procuram re-trabalhar essa honrável herança hegeliana são: o filósofo político canadense Charles Taylor, o filósofo social e sociólogo alemão Axel Honneth e a cientista política americana Nancy Fraser”.

<sup>4</sup> Neste contexto, Honneth (2003) critica o choque de racionalidades (sistema e mundo da vida) estruturantes na teoria habermasiana, pelo fato de resultar em uma concepção de sociedade agonística, sem levar em conta a importância do conflito como mediador essencial na leitura das trajetórias que visam à emancipação.

<sup>5</sup> Refiro-me ao período dos escritos juvenis de Jena (1801/1806) ou trabalhos da juventude de Jena. Este momento de sua obra diz respeito a uma ocasião na qual o autor acata a importância da subjetividade e desenvolve a noção de reconhecimento em seus textos, partindo do princípio de liberdade individual. Assim, a noção de reconhecimento aparece – e irá desempenhar um papel crucial em toda sua filosofia – pois para o autor, no Estado, o reconhecimento político de que todos são pessoas e cidadãos pode ser efetivamente assegurado de forma que, reconhecendo-se nas instituições dadas, significa para Hegel, considerar a autonomia e liberdade do sujeito pressuposto necessário para a realização do indivíduo (Ramos, 2002).

buscando ancorar-se na proposta original de uma teoria crítica vislumbrada por Horkheimer.

A noção de crítica remonta ao imperativo de apreensão da realidade a partir da história humana, buscando compreender o funcionamento da sociedade à luz de uma orientação emancipatória, e não através de conceitos teóricos que busquem apenas descrever as relações sociais vigentes de maneira parcial – modelo geralmente desenvolvido pelos teóricos tradicionais (Nobre *apud* Honneth, 2003).

Segundo esta linha de pensamento, a orientação para a emancipação permite uma compreensão mais ampla da sociedade, de forma

que a teoria esteja ancorada na realidade como parte dela, e, justamente por isso, seja capaz de mostrar quais são os elementos não desenvolvidos do real que permitem perceber o horizonte de sua superação através da crítica (Souza, 2009).

Por esta razão, Honneth (2003) parte de elementos teóricos não desenvolvidos por seus antecessores, para formular uma tentativa de atualização das ideias propostas pelos mesmos, buscando renovar as potencialidades da teoria crítica, a partir de uma tese que contempla a leitura dos conflitos sociais, feita através de uma chave comunicativa.<sup>6</sup>

Esta teorização está ancorada na forma como o autor compreende a sociedade: como um processo intersubjetivo de luta por reconhecimento, que apresenta como núcleo estrutural as intermináveis disputas por aceitação de diferentes pretensões identitárias. Estas envolvem tanto características individuais, contextualmente específicas, quanto o respeito solidário, institucionalizado através das normas do direito positivo. Um processo de lutas que pode resultar tanto na reelaboração de significados e práticas identitárias (individuais e/ou coletivas), quanto na reestruturação

---

<sup>6</sup> As contribuições deixadas pela “Teoria da Ação Comunicativa” habermasiana, aparecem como um dos eixos principais para a leitura dos conflitos sociais na luta pelo reconhecimento, pois a ideia de que a estrutura de dominação pode ser explicada como resultado de um processo comunicativo danificado leva Honneth a calcar sua elaboração teórica sobre o imperativo de um entendimento intersubjetivo para a integração social (Souza, 2009).

moral das sociedades. “Desse modo, Honneth preferirá partir dos conflitos e de suas configurações sociais e institucionais para, a partir daí, buscar suas lógicas” (Nobre *apud* Honneth, 2003, p.16). Vejamos como esta elaboração teórica é conduzida em sua tese a partir da etapa de apropriação da leitura da Psicologia Social de Mead.

### **De Hegel a Mead: o entrelaçamento de ideias**

De acordo com Honneth (2003) e Habermas (2002), George Herbert Mead foi o primeiro autor a desenvolver uma teoria que contemplasse a importância da experiência intersubjetiva na formação das identidades, abandonando as premissas metafísicas de discussão da subjetividade.<sup>7</sup>

O entrelaçamento das ideias de Hegel e Mead permitiu a edificação de uma Teoria Crítica que colocou em primeiro plano a ideia de conflito, na medida em que ambos os autores coincidem em dois aspectos centrais da tese defendida por Honneth (2003):

- a) consideram a luta pelo reconhecimento como ponto referencial de uma construção teórica que elucide a evolução moral das sociedades;
- b) concordam que a identidade está atrelada à experiência do reconhecimento intersubjetivo.

A intuição do reconhecimento intersubjetivo elaborada pelo primeiro autor é coincidentemente comprovada de maneira empírica pelo segundo, de forma que a construção teórica de Honneth (2003) toma contornos pós-metafísicos, a partir do trabalho de uma reatualização da obra hegeliana que assume formas sociológicas no contexto pragmatista (Farr, 2008) das produções de Mead.

---

<sup>7</sup> Tais premissas eram baseadas fundamentalmente numa herança teórica que conduzia à ideia de introspecção como unidade formadora da consciência. Assim, a precedência da reflexão isolada frente à matéria garantiria a unidade e essência da subjetividade humana (Habermas, 2002).

Tal ideia é construída na Filosofia hegeliana da seguinte forma: o sujeito só consegue se conhecer através da realização objetiva das próprias intenções (que ocorre necessariamente através das relações intersubjetivas) e, portanto, pelo abandono de uma dimensão puramente cognitiva para assumir um estado de conhecimento prático de si mesmo (Honneth, 2003).

De acordo com Honneth (2003), Mead reitera esta discussão, comprovando empiricamente a teoria de Hegel ao discutir o significado do psíquico, através de um exame epistemológico do objeto da Psicologia.

Debatendo a postura acrítica das construções teóricas vigentes da disciplina, Mead (1991) conclui que a Psicologia se manteve, a partir de Descartes, entre fronteiras ambíguas que acarretaram problemas epistemológicos evidentes.

Como ciência natural e empírica, sua tendência remetia a uma leitura do psíquico a partir de uma concepção de consciência como algo meramente dado, partindo de uma visão de mundo que considerava os objetos externos estáticos e inquestionáveis, diante dos quais eram testadas ou refutadas suas hipóteses experimentais (Mead, 1991).

Assim, em lugar de dedicar-se a esclarecer as fronteiras do seu objeto – o psíquico – Mead (1991) conclui que a Psicologia, naquele contexto, estava transferindo seu interesse às condutas meramente externas, buscando o imperativo do reconhecimento como ciência:

A psicologia, no entanto, não se interessou por estes enigmas epistemológicos e metafísicos [...] Seu interesse mudou para os processos, ali onde o fenomenismo é inofensivo, aparecendo como psicologia fisiológica, como psicologia funcional, como psicologia dinâmica e ignorou os problemas que não lhe importavam (Mead, 1991, p.167).<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> Tradução nossa: “La psicología, sin embargo, no ha estado interesada en estos enigmas epistemológicos y metafísicos [...]. Ha desplazado su interés hacia los procesos, allí donde el fenomenismo es más inofensivo, apareciendo como psicología fisiológica, como psicología funcional, como psicología dinámica, y ha ignorado problemas que le tienen sin cuidado”.

Tentando superar tais problemas epistemológicos, Mead (1991) propõe uma visão interacionista destes processos, sugerindo que a consciência da subjetividade (autoconsciência) só se constitui a partir da pressão gerada pelo surgimento de um problema prático em situações sociais, a partir do qual o sujeito é impelido a reagir. E para que este processo interativo seja bem-sucedido, ele deve alcançar tal nível de consciência que o permita compreender o significado social de suas próprias práticas, para estar em condições de prever e controlar os comportamentos dos demais (Honneth, 2003).

Partindo destas premissas, podemos então inferir que a compreensão dos mecanismos subjetivos assume implicações diretas ao entendimento da realidade social. De tal modo que surge uma questão de fundamental importância a ser respondida pela Psicologia Social: a descrição do mecanismo através do qual é gerada a consciência do significado intersubjetivo assumido pelas ações dos sujeitos (Honneth, 2003). Mead então irá se dedicar a este trabalho (Mattos, 2006), tomando como ponto de partida algumas inferências sobre as condições de surgimento da autoconsciência humana.

### **Do *self* ao reconhecimento intersubjetivo**

Para Mead (1991), o que nos diferencia dos animais é a constituição do *self*. O *self* é uma estrutura eminentemente social (e não inata), que surge a partir de experiências<sup>9</sup> de integração do indivíduo à realidade das interações humanas. Assim, o *self* constitui a dimensão da personalidade composta pela consciência que o indivíduo tem de si mesmo (autoconsciência).

Esta última edifica-se a partir da incorporação das atividades sociais, possibilitando a socialização dos indivíduos a partir da compreensão acerca dos símbolos compartilhados e a conseqüente reprodução de gestos e

---

<sup>9</sup> Mead (1991) demarca que o termo experiência diz respeito às condutas ou comportamentos dos indivíduos, e não aos diferentes estados subjetivos de consciência, diante de uma reflexão isolada e puramente introspectiva.

valores comuns. Além disto, o desenvolvimento da autoconsciência também possibilita a reflexão sobre os próprios atos e os determinantes sociais, gerando a autonomização das ações (individuação) (Habermas, 2002).

Em Mead, a constituição da autoconsciência está intimamente ligada ao desenvolvimento da consciência dos significados sociais (Honneth, 2003), de forma que o indivíduo só atinge um *self*, quando é capaz de responder aos atos sociais<sup>10</sup> e ver a si mesmo a partir da perspectiva dos outros (Mead, 1991).

E a explicação para estes processos está no desenvolvimento teórico da “eticidade intersubjetiva” (Mattos, 2006), a partir dos conceitos de Eu, Mim e Outro Generalizado desenvolvidos por Mead (1973, 1991).

Segundo este mesmo autor, o Eu e o Mim apresentam-se como componentes indissociáveis do *self*.

O Mim representa a dimensão da incorporação e internalização das regras institucionalizadas, traduzindo a presença do outro na consciência do indivíduo. Reflete o grupo de atitudes adaptativas organizadas e generalizadas, tendo como referencial as convenções sociais. O Mim confere ao sujeito “sua posição, lhe concede a dignidade de ser um membro da comunidade, constitui a fonte de sua reação emocional aos valores que pertencem a um membro da comunidade. É a base de sua incorporação à experiência de outros” (Mead, 1973, p.224).<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> Segundo Mead (1991, p.175, *tradução nossa*), quando falamos em *ato social*, nos referimos a uma “[...] classe de atos que implica na cooperação de mais de um indivíduo, e cujo objeto, tal como aparece definido pelo ato [...] é um objeto social. Entendo por objeto social um objeto que responde a todas as partes do ato complexo, ainda que estas partes estejam na conduta de diferentes indivíduos. O objetivo do ato se encontra, pois, no processo vital do grupo e não só nos dos indivíduos separados.

<sup>11</sup> Tradução nossa: “sú posicion, le concede la dignidade de ser un miembro de la comunidad, constituye la fuente de su reacción emocional a los valores que le pertenecen como miembro de la comunidad. Es la base de su incorporación a la experiencia de otros”.

O Mim diz respeito, portanto, não só às exigências cognitivas do comportamento, mas também às expectativas morais estabelecidas na relação intersubjetiva.

Já o Eu só se manifesta nas relações práticas e representa as novas reações dos sujeitos frente às atitudes dos demais. É nesta dimensão que se torna possível a manifestação da liberdade diante das situações sociais formalizadas. Assim, o Eu é o receptáculo das reações impulsivas do *self* e apresenta-se como dimensão capaz de proporcionar mudanças na estrutura social, já que emerge através das manifestações espontâneas de novos conteúdos, os quais apresentam resistência às convenções normativas (Mead, 1973).

Se para Mead (1973) o Mim representa a imagem que o outro tem do indivíduo, (necessária para a apreensão da própria identidade) este último só se torna capaz de desenvolver o Eu a partir do julgamento sobre questões práticas, estabelecido na perspectiva do Mim. Isto significa que o Eu só existe a partir do Mim.

E se, como já dissemos, o Mim concretiza a presença do outro na consciência do indivíduo, este só será capaz de reagir em contraste às convenções normativas (manifestando a dimensão do Eu) se a priori, estiver apto a compreender, a partir da perspectiva do outro, as regulamentações sociais, assumindo-as como referências e aplicando-as na relação prática consigo mesmo (Mattos, 2006). Assim, o indivíduo só toma consciência de si mesmo na condição de objeto e “na medida em que ele aprende a perceber sua própria ação da perspectiva, simbolicamente mediada, de uma segunda pessoa” (Mead *apud* Honneth, 2003, p. 31).

Voltando à ideia de incorporação de regras, podemos localizar o conceito de “outro generalizado”. Tal acepção remete às elaborações de Mead (1991) sobre o processo de socialização, que ele ilustra a partir de duas atividades lúdicas infantis denominadas *play* e *game*.

Neste processo, o indivíduo torna-se capaz tanto de adquirir consciência de si a partir da relação com um outro (*play*), quanto de

absorver as normas e valores socialmente válidos, o que garante a capacidade de interação, a partir da previsão de respostas ou padrões de comportamento esperados num ambiente com regras estabelecidas (*game*). É uma vez que este indivíduo seja capaz de incorporar tais regras, sua reiteração no contexto social torna-se desnecessária, de forma que as normas se estabelecem no processo de autoconsciência (Mead, 1973, 1991).

O outro generalizado pode ser representado por sujeitos, grupos ou imagens, objetos físicos associados às convenções sociais. É a forma concreta através da qual a sociedade opera sobre o indivíduo, constituindo um elemento de mediação entre este e a sociedade. Seu desenvolvimento constitui o resultado do processo de socialização e se caracteriza como a incorporação (absorção) e generalização das expectativas de comportamento da sociedade e/ou comunidade.

Tal processo irá possibilitar a internalização (apropriação crítica) do mundo exterior, e a partir dele abrem-se as possibilidades de compreensão dos direitos e deveres na relação com os outros, de forma que as pretensões de reconhecimento se estabelecem:

Se o sujeito, pelo fato de aprender a assumir as normas sociais de ação do “outro generalizado”, deve alcançar a identidade de um membro socialmente aceito de sua coletividade, então tem todo o sentido empregar para essa relação intersubjetiva o conceito de “reconhecimento”: na medida em que a criança em desenvolvimento reconhece seus parceiros de interação pela via da interiorização de suas atitudes normativas, ela própria pode saber-se reconhecida como um membro de seu contexto social de cooperação. A própria proposta de Mead é falar aqui de uma relação de reconhecimento mútuo (Honneth, 2003, p.136, grifos do autor).

Deste modo, a proposição meadiana de outro generalizado nos permite também a compreensão acerca do reconhecimento jurídico, pois, com base nas reações de reconhecimento de seus parceiros de interação, os indivíduos podem saber-se confirmados portadores de direitos comuns a uma coletividade. Além disto, através da apropriação crítica dos conteúdos

normativos, são capazes de ampliar a extensão dos direitos garantidos, elevando o grau de autonomia pessoal (Honneth, 2003).

Ainda segundo Mead (1973), existe uma tensão permanente entre o Eu e o Mim, uma vez que o Eu representa a dimensão da reação prática espontânea e inovadora, que ocorre em contraponto ao conteúdo normativo incorporado pelo Mim:

Mas, se esse potencial de reação criativa do “Eu” é concebido como contraparte psíquica do “Me” [Mim], então, salta à vista rapidamente que a mera interiorização da perspectiva do ‘outro generalizado’ não pode bastar na formação da identidade moral; pelo contrário, o sujeito sentirá em si, reiteradamente, o afluxo de exigências incompatíveis com as normas intersubjetivamente reconhecidas de seu meio social, de sorte que ele tem de pôr em dúvida seu próprio “Me” [Mim]. Esse atrito interno entre “Eu” e “Me” [Mim] representa para Mead as linhas gerais do conflito que deve explicar o desenvolvimento moral tanto dos indivíduos como das sociedades (Honneth, 2003, p.141, grifos do autor).

A ideia de uma tensão permanente entre autonomia (reação criativa do Eu) e heteronomia (conteúdo normativo incorporado pelo Mim) será utilizada por Honneth (2003) como fundamentação à sua tese de que o conflito é o principal motor do desenvolvimento moral das sociedades, além de corroborar a noção da produção de uma identidade social também essencialmente conflitiva, que ocorre em meio às pretensões da individuação e a regulamentação estabelecida pela vontade global internalizada.

Este material é utilizado por Honneth (2003) como complementação e aprofundamento teórico às ideias de Hegel, de forma que o autor compreende que o trabalho de Mead traz novos elementos a uma teoria do reconhecimento, na qual a intuição hegeliana original pôde ser reiterada e atualizada nos termos de uma teoria social empiricamente sustentada e de bases epistemológicas compatíveis com o pensamento contemporâneo.

## Referências bibliográficas

- Farr, R. M. (2008). George Herbert Mead: filósofo e psicólogo social. In: *As raízes da Psicologia Social Moderna* (pp.79-112). Petrópolis: Vozes.
- Habermas, J. (2002). Individuação através da socialização: sobre a teoria da subjetividade de George Hebert Mead. In: *Pensamento pós-metafísico* (pp.183-234). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- Honneth, A. (2003). *Luta pelo reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34.
- Laclau, E. (1986). Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social. *Revista do CEDLA, Latin American Studies*, 29. Traduzido do inglês pela Tradutec, São Paulo.
- Mattos, P. (2006). *A sociologia política do reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser*. São Paulo: Annablume.
- Mead, G. H. (1973). *Espírito, persona e sociedad*. Barcelona: Paidós.
- Mead, G. H. (1991). La génesis del self y el control social. *Revista Española de Investigaciones Sociológicas*. Madrid, 55, jul./set. [Original publicado em 1925, pelo International Journal of Ethics, (35), 251-277].
- Ramos, C. A. (2002). Hegel e o processo de autorreferencialidade da liberdade no direito natural moderno. *Cad. Hist. Fil. Ciências*, v. 12, n. 1-2, 105-128, jan/dez.
- Souza, L. G. da C. (2009). *Reconhecimento como Teoria Crítica? A Formulação de Axel Honneth*. Dissertação de mestrado não publicada, Programa de Pós-graduação em Sociologia, UNICAMP. Campinas: São Paulo.